

CALCULADORA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA COM MÃO DE OBRA DEDICADA

RESUMO DA QUANTIDADE E CUSTO DA MÃO DE OBRA			
A. Valor ASG Mês	8	R\$	6.003,43
B. Valor ASG <u>INSALUBRE</u> Mês	2	R\$	6.990,60
C. Valor do Supervisor de Turma	1	R\$	7.060,74
D. Valor do Encarregado	0	R\$	0,00
TOTAL MENSAL		=	R\$ 69.069,42
TOTAL PERÍODO (60 MESES)		=	R\$ 4.144.164,93

RESUMO DA QUANTIDADE POR METRO QUADRADO			
ÁREAS INTERNAS (R01 a R07) em M²	6.846,00	R\$ 7,13	= R\$ 48.782,78
ÁREAS EXTERNAS (R08 a R10) em M²	10.000,00	R\$ 1,66	= R\$ 16.577,47
ESQUADRIAS (R11 a R13) em M²	900,00	R\$ 1,54	= R\$ 1.382,41
FACHADAS (R14 a R14) em M²	0,00	R\$ 0,00	= R\$ 0,00
ÁREAS HOSPITALARES (R15 a R15) em M²	60,00	R\$ 17,50	= R\$ 1.049,76
TOTAL MENSAL		=	R\$ 67.792,42
TOTAL PERÍODO (60 MESES)		=	R\$ 4.067.545,34

ÁREAS DE LIMPEZA E ASSEIO - ASG	ÁREA DEFINIDA	VALOR R\$/M²
A1. PISOS ACARPETADOS	200,00	5,00286
A2. PISOS FRIOS	6.000,00	5,00286
A3. LABORATÓRIOS	0,00	13,34097
A4. ALMOXARIFADOS/GALPÕES	100,00	2,40137
A5. OFICINAS	0,00	3,33524
A6. ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES (SAGUÃO, HALL E SALÃO)	0,00	4,00229
A7. BANHEIROS	0,00	20,01145
B1. PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	1.500,00	2,22349
B2. VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	5.000,00	0,66705
B3. ÁREAS VERDES	3.500,00	2,22349
C1. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	3,18046
C2. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	600,00	1,33914
C3. ESQUADRIAS FACE INTERNAS	300,00	1,33914
D1. FACHADAS ENVIDRAÇADAS	0,00	0,26503
E1. ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS	0,00	13,34097

VARIÁVEIS - PRODUTIVIDADE ASG	PRODUTIVIDADE	QTDE
PRODUTIVIDADE A1 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	0,16667
PRODUTIVIDADE A2 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	5,00000
PRODUTIVIDADE A3 (360 a 450) EM M²	450,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A4 (1.500 a 2.500) EM M²	2.500,00	0,04000
PRODUTIVIDADE A5 (1.200 a 1.800) EM M²	1.800,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A6 (1.000 a 1.500) EM M²	1.500,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A7 (200 a 300) EM M²	300,00	0,00000
PRODUTIVIDADE B1 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	0,55556
PRODUTIVIDADE B2 (6.000 a 9.000) EM M²	9.000,00	0,55556
PRODUTIVIDADE B3 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	1,29630
PRODUTIVIDADE C1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE C2 (300 a 380) EM M²	380,00	0,13384
PRODUTIVIDADE C3 (300 a 380) EM M²	380,00	0,06692
PRODUTIVIDADE D1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE E1 (360 a 450) EM M²	450,00	0,00000
HOMENS EM FUNÇÃO DA ÁREA DEFINIDA / PRODUTIVIDADE		8

VALORES POR ÁREA - ASG		
R01. VL m² A1 x A	=	R\$ 1.000,57
R02. VL m² A2 x A	=	R\$ 30.017,17
R03. VL m² A3 x A	=	R\$ 0,00
R04. VL m² A4 x A	=	R\$ 240,14
R05. VL m² A5 x A	=	R\$ 0,00
R06. VL m² A6 x A	=	R\$ 0,00
R07. VL m² A7 x A	=	R\$ 0,00
R08. VL m² B1 x A	=	R\$ 3.335,24
R09. VL m² B2 x A	=	R\$ 3.335,24
R10. VL m² B3 x A	=	R\$ 7.782,23
R11. VL m² C1 x A	=	R\$ 0,00
R12. VL m² C2 x A	=	R\$ 803,48
R13. VL m² C3 x A	=	R\$ 401,74
R14. VL m² C3 x A	=	R\$ 0,00
R15. VL m² C3 x A	=	R\$ 0,00

ÁREAS DE LIMPEZA E ASSEIO - ASG INSALUBRE	ÁREA DEFINIDA	VALOR R\$/M²
A1. PISOS ACARPETADOS	0,00	5,82550
A2. PISOS FRIOS	0,00	5,82550
A3. LABORATÓRIOS	160,00	15,53467
A4. ALMOXARIFADOS/GALPÕES	0,00	2,79624
A5. OFICINAS	0,00	3,88367
A6. ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES (SAGUÃO, HALL E SALÃO)	0,00	4,66040
A7. BANHEIROS	386,00	23,30200
B1. PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	0,00	2,58911
B2. VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	0,00	0,77673
B3. ÁREAS VERDES	0,00	2,58911
C1. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	43,69125
C2. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	18,39632
C3. ESQUADRIAS FACE INTERNAS	0,00	18,39632
D1. FACHADAS ENVIDRAÇADAS	0,00	43,69125
E1. ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS	60,00	15,53467

VARIÁVEIS - PRODUTIVIDADE ASG INSALUBRE	PRODUTIVIDADE	QTDE
PRODUTIVIDADE A1 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A2 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A3 (360 a 450) EM M²	450,00	0,35556
PRODUTIVIDADE A4 (1.500 a 2.500) EM M²	2.500,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A5 (1.200 a 1.800) EM M²	1.800,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A6 (1.000 a 1.500) EM M²	1.500,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A7 (200 a 300) EM M²	300,00	1,28667
PRODUTIVIDADE B1 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	0,00000
PRODUTIVIDADE B2 (6.000 a 9.000) EM M²	9.000,00	0,00000
PRODUTIVIDADE B3 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	0,00000
PRODUTIVIDADE C1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE C2 (300 a 380) EM M²	380,00	0,00000
PRODUTIVIDADE C3 (300 a 380) EM M²	380,00	0,00000
PRODUTIVIDADE D1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE E1 (360 a 450) EM M²	450,00	0,13333
HOMENS EM FUNÇÃO DA ÁREA DEFINIDA / PRODUTIVIDADE		2

VALORES POR ÁREA - ASG INSALUBRE		
R01. VL m² A1 x A	=	R\$ 0,00
R02. VL m² A2 x A	=	R\$ 0,00
R03. VL m² A3 x A	=	R\$ 2.485,55
R04. VL m² A4 x A	=	R\$ 0,00
R05. VL m² A5 x A	=	R\$ 0,00
R06. VL m² A6 x A	=	R\$ 0,00
R07. VL m² A7 x A	=	R\$ 8.994,57
R08. VL m² B1 x A	=	R\$ 0,00
R09. VL m² B2 x A	=	R\$ 0,00
R10. VL m² B3 x A	=	R\$ 0,00
R11. VL m² C1 x A	=	R\$ 0,00
R12. VL m² C2 x A	=	R\$ 0,00
R13. VL m² C3 x A	=	R\$ 0,00
R14. VL m² C3 x A	=	R\$ 0,00
R15. VL m² C3 x A	=	R\$ 932,08

ÁREAS DE LIMPEZA E ASSEIO - ENCARREGADO	ÁREA DEFINIDA	VALOR R\$/M²
A1. PISOS ACARPETADOS	200,00	0,73549
A2. PISOS FRIOS	6.000,00	0,73549
A3. LABORATÓRIOS	160,00	1,96132
A4. ALMOXARIFADOS/GALPÕES	100,00	0,35304
A5. OFICINAS	0,00	0,49033
A6. ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES (SAGUÃO, HALL E SALÃO)	0,00	0,58839
A7. BANHEIROS	386,00	2,94197
B1. PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	1.500,00	0,32689
B2. VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	5.000,00	0,09807
B3. ÁREAS VERDES	3.500,00	0,32689
C1. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,46757
C2. ESQUADRIAS FACE EXTERNAS SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	600,00	0,19687
C3. ESQUADRIAS FACE INTERNAS	300,00	0,19687
D1. FACHADAS ENVIDRAÇADAS	0,00	0,07793
E1. ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS	60,00	1,96132

VARIÁVEIS - PRODUTIVIDADE ENCARREGADO	PRODUTIVIDADE	QTDE
PRODUTIVIDADE A1 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	0,00556
PRODUTIVIDADE A2 (800 a 1.200) EM M²	1.200,00	0,16667
PRODUTIVIDADE A3 (360 a 450) EM M²	450,00	0,01185
PRODUTIVIDADE A4 (1.500 a 2.500) EM M²	2.500,00	0,00133
PRODUTIVIDADE A5 (1.200 a 1.800) EM M²	1.800,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A6 (1.000 a 1.500) EM M²	1.500,00	0,00000
PRODUTIVIDADE A7 (200 a 300) EM M²	300,00	0,04289
PRODUTIVIDADE B1 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	0,01852
PRODUTIVIDADE B2 (6.000 a 9.000) EM M²	9.000,00	0,01852
PRODUTIVIDADE B3 (1.800 a 2.700) EM M²	2.700,00	0,04321
PRODUTIVIDADE C1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE C2 (300 a 380) EM M²	380,00	0,00446
PRODUTIVIDADE C3 (300 a 380) EM M²	380,00	0,00223
PRODUTIVIDADE D1 (130 a 160) EM M²	160,00	0,00000
PRODUTIVIDADE E1 (360 a 450) EM M²	450,00	0,00444
HOMENS EM FUNÇÃO DA ÁREA DEFINIDA / PRODUTIVIDADE		1

VALORES POR ÁREA - ENCARREGADO		
R01. VL m² A1 x A	=	R\$ 147,10
R02. VL m² A2 x A	=	R\$ 4.412,96
R03. VL m² A3 x A	=	R\$ 313,81
R04. VL m² A4 x A	=	R\$ 35,30
R05. VL m² A5 x A	=	R\$ 0,00
R06. VL m² A6 x A	=	R\$ 0,00
R07. VL m² A7 x A	=	R\$ 1.135,60
R08. VL m² B1 x A	=	R\$ 490,33
R09. VL m² B2 x A	=	R\$ 490,33
R10. VL m² B3 x A	=	R\$ 1.144,10
R11. VL m² C1 x A	=	R\$ 0,00
R12. VL m² C2 x A	=	R\$ 118,12
R13. VL m² C3 x A	=	R\$ 59,06
R14. VL m² C3 x A	=	R\$ 0,00
R15. VL m² C3 x A	=	R\$ 117,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
IFRN - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
(84) 4005-4112

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano)	
Município/UF de prestação do serviço	SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Convenção Coletiva de Trabalho - Termo Aditivo	SINDLIMP - RN000013/2026
Total de postos de trabalho	1
Número de meses de execução contratual	60

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Vigência da CCT	01/01/2026 a 31/12/2027
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual	Valor
A	Salário Base	100,00%	R\$ 1.691,05
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
Total (A + B + C + D + E + F)		R\$	1.691,05

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 140,92
C	Adicional de Férias	3,77%	R\$ 63,75
Total (A + B)		R\$	204,67

Nota: A cotação da Alínea 2.1.B - Férias, poderia ser excluída da cotação caso fosse firmado contrato com duração superior a 12 meses, mas não é o caso, conforme Caderno Técnico Limpeza - RN — SEGES/MP, p. 8.

Nota: O somatório dos percentuais das Alíneas B e C deve ser de 12,10% quando da utilização da conta-vinculada, conforme IN 05/2017 — SEGES/MP, Anexo XII, Item 14, por isso o valor 3,77% ou invés de 2,78%.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 379,14
B	Salário educação	2,50%	R\$ 47,39
C	SAT- GIL/RAT	3,00%	R\$ 56,87
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,96
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,37
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,79
Subtotal (A + B + C + D + E + F + G + H)		28,80%	R\$ 545,97
I	FGTS	8,00%	R\$ 151,66
Total (Subtotal + I)		36,80%	R\$ 697,63

Nota: A base de cálculos das alíneas do Submódulo 2.2 é a soma do Módulo 1 e Submódulos 2.1, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 30.

Nota: Os percentuais das Alíneas A a I foram estipulados por leis, Decretos, Acordão e Normativos diversos não devem ser alterados, exceto a Alínea C que deve representar a realidade tributária da empresa, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 29-39.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor
A	Vale-transporte (44 x A.1 - A.2)	R\$ 123,53
A.1	Valor da tarifa da passagem	R\$ 5,00
A.2	Contrapartida do beneficiário (6% do salário-base)	R\$ 116,12
B	Auxílio alimentação (B.1 - B.2)	R\$ 214,00

B.1	Auxílio alimentação integral	R\$	267,50
B.2	Contrapartida do beneficiário (20% do benefício)	R\$	53,50
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 19º - CCT 13/2026)	R\$	16,80
F	Seguro de vida ((Cláusula 18º - CCT 13/2026)	R\$	9,60
		F R\$	363,93

Nota: A memória de cálculo da Alínea A deve seguir o que foi orientado na CCT escolhida pela empresa, quando não houver especificação deve-se usar o padrão:

- i) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 22) – (6% x Salário-Base) para postos de 44 horas semanais, ou
ii) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 15) – [6% x (Salário-Base/2)] para postos de 12x36 horas.

Quadro-Resumo			
Submódulo	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias.	R\$	204,67
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$	697,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	363,93
Total (2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$	1.266,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 65,21
Total (A + B + C)		R\$	75,89

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 57,50
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/ o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 12,64
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	R\$ 1,18
Total (A + B + C)		R\$	71,32

Nota: de acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

Quadro-Resumo			
Submódulo	Provisão para Rescisão	Valor	
3.1	Total do Aviso Prévio Indenizado	R\$	75,89
3.2	Total do Aviso Prévio trabalhado	R\$	71,32
Total (3.1 + 3.2)		R\$	147,21

Nota: A base de cálculo do Módulo 3 é diversa para cada alínea, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 47-59. A presente planilha

já está de acordo com o normativo citado, por favor não alterar as fórmulas da coluna "Valor" do módulo em questão.

Nota: Os Percentuais das Alíneas 3.1.A e 3.2.A são calculados sob fórmula padrão, que leva em consideração os percentuais de funcionários que foram demitidos por justa causa ou não, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), referentes ao exercício de 2018, como explicado pelo Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 49 e 54.

Nota: Para a Alínea 3.1.B, aplica-se o percentual da Alínea 2.2.I - FGTS, sob o percentual da Alínea 3.1.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 52.

Nota: Para as Alíneas 3.2.B, aplica-se o somatório dos percentuais do Submódulo 2.2 sob o percentual da Alínea 3.2.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 54.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	140,86
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%	4,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	4,90
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,39%	23,51
Total (A + B + C+ D + E + F)		2,05%	175,53

4.2	Intrajornada	Valor	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R\$	-
Total (A)		R\$	-

Quadro-Resumo		
Submódulo	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor

4.1	Necessidade de Reposição - substituto nas ausências legais		175,5310
4.2	Intrajornada	R\$	-
Custo Mensal (Custo Anual / 12 meses)			R\$ 175,53

Nota: A empresa deve zerar as Alíneas do Submódulo 4.1 que não atenderem a sua realidade para ajustar o Custo de Reposição do Profissional Ausente. O restante do cálculo é realizado automaticamente.

Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra

5.1	Uniformes + EPI	Valor	
A	Uniformes	R\$	39,71
B	EPI	R\$	27,86
Total (A)			R\$ 67,57

5.2	Materiais + Equipamento	Valor	
A	Materiais	R\$	1.540,77
B	Equipamentos (Comodato)	R\$	25,52
C	Outros	R\$	-
Total (A + B + C)			R\$ 1.566,29

Quadro-Resumo			
Submódulo	Insumos de Mão de Obra	Valor	
5.1	Uniformes e EPIs	R\$	67,57
5.2	Materiais, Equipamento e Outros	R\$	1.566,29
Total (5.1 + 5.2)			R\$ 1.633,87

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual	Valor	
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	245,69
B	Lucro antes do Imposto de Renda	6,00%	R\$	309,57
C	Tributos (Lucro Presumido) (C1. + C.2 + C.3)	8,65%	R\$	517,88
C.1	PIS/PASEP	0,65%	R\$	38,92
C.2	COFINS	3,00%	R\$	179,61
C.3	ISS	5,00%	R\$	299,35
Total (A + B + C)			R\$ 1.073,15	

Nota: A base de cálculo da Alínea 6.A é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: A bsae de cálculo da Alínea 6.B é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e a Alínea 6.A. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: O cálculo do valor do percentual e do valor da Alínea C já está automatizado e de acordo com os normativos vigentes, sem necessidade de alteração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO

MÓDULO	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor	
1	Composição da Remuneração	R\$	1.691,05
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.266,23
3	Provisão para Rescisão	R\$	147,21
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	175,53
5	Insumos Diversos	R\$	1.633,87
Subtotal (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		R\$	4.913,89
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.073,15
Total (Subtotal + 6)		R\$	5.987,03
Total Mensal		R\$	5.987,03

São Paulo do Potengi/RN,10 de abril de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
IFRN - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
(84) 4005-4112

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano)	
Município/UF de prestação do serviço	SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Convenção Coletiva de Trabalho - Termo Aditivo	SINDLIMP - RN000013/2026
Total de postos de trabalho	1
Número de meses de execução contratual	60

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais (Insalubridade)
Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.691,05
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Vigência da CCT	01/01/2026 a 31/12/2027
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais (Insalubridade)

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual	Valor
A	Salário Base	100,00%	R\$ 1.691,05
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 607,20
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
Total (A + B + C + D + E + F)			R\$ 2.298,25

Nota: Os percentual da Alíneas C foi estipulado pelo Laudo Pericial - Atividades de Prestação de Serviços, 7ª Revisão, de 16/05/2024, na qual estabelece Insalubridade grau máximo (40%) do salário mínimo ou piso salarial da função, caso haja previsão em convenção coletiva.

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 191,52
C	Adicional de Férias	3,77%	R\$ 86,64
Total (A + B)			R\$ 278,16

Nota: A cotação da Alínea 2.1.B - Férias, poderia ser excluída da cotação caso fosse firmado contrato com duração superior a 12 meses, mas não é o caso, conforme Caderno Técnico Limpeza - RN — SEGES/MP, p. 8.

Nota: O somatório dos percentuais das Alíneas B e C deve ser de 12,10% quando da utilização da conta-vinculada, conforme IN 05/2017 — SEGES/MP, Anexo XII, Item 14, por isso o valor 3,77% ou invés de 2,78%.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 515,28
B	Salário educação	2,50%	R\$ 64,41
C	SAT- GIL/RAT	3,00%	R\$ 77,29
D	SESC	1,50%	R\$ 38,65
E	SENAC	1,00%	R\$ 25,76
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,15
Subtotal (A + B + C + D + E + F + G + H)		28,80%	R\$ 742,01
I	FGTS	8,00%	R\$ 206,11
Total (Subtotal + I)		36,80%	R\$ 948,12

Nota: A base de cálculos das alíneas do Submódulo 2.2 é a soma do Módulo 1 e Submódulos 2.1, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 30.

Nota: Os percentuais das Alíneas A a I foram estipulados por leis, Decretos, Acordão e Normativos diversos não devem ser alterados, exceto a Alínea C que deve representar a realidade tributária da empresa, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 29-39.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor
A	Vale-transporte (44 x A.1 - A.2)	R\$ 123,53

A.1	Valor da tarifa da passagem	R\$	5,00
A.2	Contrapartida do beneficiário (6% do salário-base)	R\$	116,12
B	Auxílio alimentação (B.1 - B.2)	R\$	214,00
B.1	Auxílio alimentação integral	R\$	267,50
B.2	Contrapartida do beneficiário (20% do benefício)	R\$	53,50
C	Benefício Social Sindical(Cláusula 19º - CCT 13/2026)	R\$	16,80
F	Seguro de vida ((Cláusula 18º - CCT 13/2026)	R\$	9,60
Total (A + B + C + D)		R\$	363,93

Nota: A memória de cálculo da Alínea A deve seguir o que foi orientado na CCT escolhida pela empresa, quando não houver especificação deve-se usar o padrão:

- i) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 22) – (6% x Salário-Base) para postos de 44 horas semanais, ou
ii) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 15) – [6% x (Salário-Base/2)] para postos de 12x36 horas.

Quadro-Resumo			
Submódulo	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias.	R\$	278,16
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$	948,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	363,93
Total (2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$	1.590,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Percentual	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	13,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,92
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$	88,63
Total (A + B + C)			R\$	102,66

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Percentual	Valor	
A	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	75,61
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/ o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	17,18
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	R\$	1,60
Total (A + B + C)			R\$	94,38

Nota: de acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

Quadro-Resumo			
Submódulo	Provisão para Rescisão	Valor	
3.1	Total do Aviso Prévio Indenizado	R\$	102,66
3.2	Total do Aviso Prévio trabalhado	R\$	94,38
Total (3.1 + 3.2)		R\$	197,05

Nota: A base de cálculo do Módulo 3 é diversa para cada alínea, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 47-59. A presente planilha

já está de acordo com o normativo citado, por favor não alterar as fórmulas da coluna "Valor" do módulo em questão.

Nota: Os Percentuais das Alíneas 3.1.A e 3.2.A são calculados sob fórmula padrão, que leva em consideração os percentuais de funcionários que foram demitidos por justa causa ou não, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), referentes ao exercício de 2018, como explicado pelo Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 49 e 54.

Nota: Para a Alínea 3.1.B, aplica-se o percentual da Alínea 2.2.I - FGTS, sob o percentual da Alínea 3.1.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 52.

Nota: Para as Alíneas 3.2.B, aplica-se o somatório dos percentuais do Submódulo 2.2 sob o percentual da Alínea 3.2.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 54.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	191,44
B	Substituto na cobertura de Ausência Legais	0,28%	6,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	6,66
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,39%	31,95
Total (A + B + C+ D + E + F L)			238,56

4.2	Custo Diário para o Repositor	Valor	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R\$	-
Total (A)		R\$	-

Quadro-Resumo		
Submódulo	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor
4.1	Necessidade de Reposição - substituto nas ausências legais	238,5584
4.2	Intrajornada	R\$ -
Total		R\$ 238,56

Nota: A empresa deve zerar as Alíneas do Submódulo 4.1 que não atenderem a sua realidade para ajustar o Custo de Reposição do Profissional Ausente. O restante do cálculo é realizado automaticamente.

Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra

5.1	Uniformes + EPI	Valor
A	Uniformes	R\$ 39,71
B	EPI	R\$ 27,86
Total (A)		R\$ 67,57

5.2	Materiais + Equipamento	Valor
A	Materiais	R\$ 1.540,77
B	Equipamentos (Comodato)	R\$ 25,52
C	Outros	R\$ -
Total (A + B + C)		R\$ 1.566,29

Quadro-Resumo		
Submódulo	Insumos de Mão de Obra	Valor
5.1	Uniformes e EPIs	R\$ 67,57
5.2	Materiais, Equipamento e Outros	R\$ 1.566,29
Total (5.1 + 5.2)		R\$ 1.633,87

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 297,90
B	Lucro antes do Imposto de Renda	6,00%	R\$ 115,91
C	Tributos (Lucro Presumido) (C1. + C.2 + C.3)	8,65%	R\$ 603,34
C.1	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 45,34
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 209,25
C.3	ISS	5,00%	R\$ 348,75
Total (A + B + C)			R\$ 1.017,15

Nota: A base de cálculo da Alínea 6.A é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: A bsae de cálculo da Alínea 6.B é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e a Alínea 6.A. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: O cálculo do valor do percentual e do valor da Alínea C já está automatizado e de acordo com os normativos vigentes, sem necessidade de alteração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO

MÓDULO	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor
1	Composição da Remuneração	R\$ 2.298,25
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.590,22
3	Provisão para Rescisão	R\$ 197,05
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 238,56
5	Insumos Diversos	R\$ 1.633,87
Subtotal (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		R\$ 5.957,94
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.017,15
Total (Subtotal + 6)		R\$ 6.975,08
Total Mensal		R\$ 6.975,08

São Paulo do Potengi/RN,10 de abril de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
IFRN - CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
(84) 4005-4112

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano)	
Município/UF de prestação do serviço	SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Convenção Coletiva de Trabalho - Termo Aditivo	SINDLIMP - RN000013/2026
Total de postos de trabalho	1
Número de meses de execução contratual	60

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	Supervisor de turma
Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	4101-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.389,81
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Vigência da CCT	01/01/2026 a 31/12/2027
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor de turma

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual	Valor
A	Salário Base	100,00%	R\$ 2.389,81
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	30,00%	R\$ 716,94
Total (A + B + C + D + E + F)			R\$ 3.106,75

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 258,90
C	Adicional de Férias	3,77%	R\$ 117,12
Total (A + B)			R\$ 376,02

Nota: A cotação da Alínea 2.1.B - Férias, poderia ser excluída da cotação caso fosse firmado contrato com duração superior a 12 meses, mas não é o caso, conforme Caderno Técnico Limpeza - RN — SEGES/MP, p. 8.

Nota: O somatório dos percentuais das Alíneas B e C deve ser de 12,10% quando da utilização da conta-vinculada, conforme IN 05/2017 — SEGES/MP, Anexo XII, Item 14, por isso o valor 3,77% ou invés de 2,78%.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 696,55
B	Salário educação	2,50%	R\$ 87,07
C	SAT- GIL/RAT	3,00%	R\$ 104,48
D	SESC	1,50%	R\$ 52,24
E	SENAC	1,00%	R\$ 34,83
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,90
H	INCRA	0,20%	R\$ 6,97
Subtotal (A + B + C + D + E + F + G + H)		28,80%	R\$ 1.003,04
I	FGTS	8,00%	R\$ 278,62
Total (Subtotal + I)		36,80%	R\$ 1.281,66

Nota: A base de cálculos das alíneas do Submódulo 2.2 é a soma do Módulo 1 e Submódulos 2.1, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 30.

Nota: Os percentuais das Alíneas A a I foram estipulados por leis, Decretos, Acordão e Normativos diversos não devem ser alterados, exceto a Alínea C que deve representar a realidade tributária da empresa, conforme Referencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 29-39.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor
A	Vale-transporte (44 x A.1 - A.2)	R\$ 123,53
A.1	Valor da tarifa da passagem	R\$ 5,00
A.2	Contrapartida do beneficiário (6% do salário-base)	R\$ 116,12
B	Auxílio alimentação (B.1 - B.2)	R\$ 214,00

B.1	Auxílio alimentação integral	R\$	267,50
B.2	Contrapartida do beneficiário (20% do benefício)	R\$	53,50
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 19º - CCT 13/2026)	R\$	16,80
F	Seguro de vida ((Cláusula 18º - CCT 13/2026)	R\$	9,60
Total (A + B + C + D)		R\$	363,93

Nota: A memória de cálculo da Alínea A deve seguir o que foi orientado na CCT escolhida pela empresa, quando não houver especificação deve-se usar o padrão:

- i) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 22) – (6% x Salário-Base) para postos de 44 horas semanais, ou
ii) (Valor da tarifa da passagem x 2 x 15) – [6% x (Salário-Base/2)] para postos de 12x36 horas.

Quadro-Resumo			
Submódulo	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias.	R\$	376,02
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.281,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	363,93
Total (2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$	2.021,61

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,16
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 119,81
Total (A + B + C)		R\$	138,16

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Percentual	Valor
A	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 99,72
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/ o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 23,22
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	R\$ 2,16
Total (A + B + C)		R\$	125,10

Nota: de acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

Quadro-Resumo			
Submódulo	Provisão para Rescisão	Valor	
3.1	Total do Aviso Prévio Indenizado	R\$	138,16
3.2	Total do Aviso Prévio trabalhado	R\$	125,10
Total (3.1 + 3.2)		R\$	263,26

Nota: A base de cálculo do Módulo 3 é diversa para cada alínea, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 47-59. A presente planilha

já está de acordo com o normativo citado, por favor não alterar as fórmulas da coluna "Valor" do módulo em questão.

Nota: Os Percentuais das Alíneas 3.1.A e 3.2.A são calculados sob fórmula padrão, que leva em consideração os percentuais de funcionários que foram demitidos por justa causa ou não, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), referentes ao exercício de 2018, como explicado pelo Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 49 e 54.

Nota: Para a Alínea 3.1.B, aplica-se o percentual da Alínea 2.2.I - FGTS, sob o percentual da Alínea 3.1.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 52.

Nota: Para as Alíneas 3.2.B, aplica-se o somatório dos percentuais do Submódulo 2.2 sob o percentual da Alínea 3.2.A, conforme Refencial Técnico Audin-MPU de 2019, p. 54.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	258,79
B	Substituto na cobertura Ausência Justificada	0,28%	8,70
C	Substituto na cobertura de Acidente de Trabalho	0,02%	0,62
D	Substituto na cobertura de Afastamento por doença	0,07%	2,17
E	Substituto na cobertura de Consulta Médica do filho	0,29%	9,01
F	Substituto na cobertura de Óbitos na família	1,39%	43,18
Total (A + B + C+ D + E + F + G + H + I + J + K + L)			322,4810

4.2	Intrajornada	Valor
A	Substituto na cobertura de intervalor para repouso ou alimentação	R\$ -
Total (A)		R\$ -

Quadro-Resumo		
Submódulo	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor
4.1	Necessidade de Reposição - substituto nas ausências legais	322,4810

4.2	Intrajornada	R\$	-
Total		R\$	322,48

Nota: A empresa deve zerar as Alíneas do Submódulo 4.1 que não atenderem a sua realidade para ajustar o Custo de Reposição do Profissional Ausente. O restante do cálculo é realizado automaticamente.

Módulo 5 - Insumos de Mão de Obra

5.1	Uniformes + EPI	Valor
A	Uniformes	R\$ 39,71
B	EPI	R\$ 27,86
Total (A)		R\$ 67,57

5.2	Materiais + Equipamento	Valor
A	Materiais	R\$ -
B	Equipamentos (Comodato)	R\$ -
C	Outros	R\$ -
Total (A + B + C)		R\$ -

Quadro-Resumo		
Submódulo	Insumos de Mão de Obra	Valor
5.1	Uniformes e EPIs	R\$ 67,57
5.2	Materiais, Equipamento e Outros	R\$ -
Total (5.1 + 5.2)		R\$ 67,57

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 289,08
B	Lucro antes do Imposto de Renda	6,00%	R\$ 364,25
C	Tributos (Lucro Presumido) (C1. + C.2 + C.3)	8,65%	R\$ 609,34
C.1	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 45,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 211,33
C.3	ISS	5,00%	R\$ 352,22
Total (A + B + C)			R\$ 1.262,66

Nota: A base de cálculo da Alínea 6.A é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: A base de cálculo da Alínea 6.B é o somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 e a Alínea 6.A. Já o percentual é definido pela empresa.

Nota: O cálculo do valor do percentual e do valor da Alínea C já está automatizado e de acordo com os normativos vigentes, sem necessidade de alteração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO

MÓDULO	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor
1	Composição da Remuneração	R\$ 3.106,75
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.021,61
3	Provisão para Rescisão	R\$ 263,26
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 322,48
5	Insumos Diversos	R\$ 67,57
Subtotal (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		R\$ 5.781,67
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.262,66
Total (Subtotal + 6)		R\$ 7.044,34
Total Mensal		R\$ 7.044,34

Documento Digitalizado Público

PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO

Assunto: PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO
Assinado por: Adalgisa Lordao
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Adalgisa Lordao Barboza de Almeida, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DIAD/SPP**, em 28/08/2026 11:00:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2706278
Código de Autenticação: 5ecc3d6af3

